



### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em reunião ordinária realizada em 14 de Julho de 2010 decide retificar a redação dos artigos 1º e 6º da resolução nº 244/2008 que estabelece o currículo do Programa de Pós-graduação em Psicologia, Área de Concentração Estudos da Subjetividade, Mestrado e Doutorado.

O artigo 1º da referida Resolução passa a vigorar com a nova redação que inclui o Parágrafo Único:

Artigo 1º .....

Parágrafo Único: As disciplinas optativas listadas no caput deste artigo são sugeridas para cada linha de pesquisa. No entanto, para efeito de integralização dos créditos, todas as disciplinas optativas elencadas no caput deste artigo contarão como optativas para quaisquer das linhas de pesquisa.

O Artigo 6º da referida Resolução passa a vigorar com a nova redação que inclui o Parágrafo Único:

Artigo 6º .....

Parágrafo Único: As disciplinas optativas listadas no caput deste artigo são sugeridas para cada linha de pesquisa. No entanto, para efeito de integralização dos créditos, todas as disciplinas optativas elencadas no caput deste artigo contarão como optativas para quaisquer das linhas de pesquisa.

Esta Instrução Normativa vigora na contagem dos créditos cursados por mestrandos e doutorandos, a partir de agosto de 2008.

Roberto Novaes

Coordenador do PPG/Psicologia UFF